



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.897, DE 25 DE JUNHO DE 2021


Estabelece normas para emissão e assinatura de documentos de pagamentos bancários do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.162/2021, **DECRETO**:

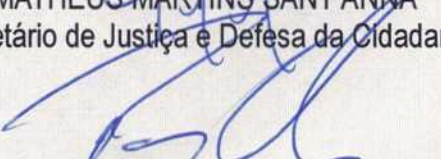
Art. 1º As contas bancárias nºs 6863-2-33.899-0, 510.033.899-3 e 960.033.899-5, vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI – nº 41.768.050/0001-09 e destinadas à movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, vinculados exclusivamente para execução das ações voltadas ao saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município, serão movimentadas em conjunto pelos secretários de Habitação e de Planejamento Urbano e, nas ausências de uma dessas autoridades, serão substituídas pelo Secretário de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

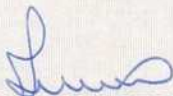
Município de Mauá, em 25 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete